



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 7543

Em, 30 de dezembro de 1986

Pela Prefeitura

DECRETO Nº 223 de 30 de novembro de 1986.

Suplementa dotação no valor de Cz\$ 72.365,00 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco cruzados) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentário nº 167 de 31 de outubro de 1985, artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T O :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 72.365,00 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco cruzados), para reforço das seguintes dotações:

| | | |
|--|------|-----------|
| 03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO | Cz\$ | 39.200,00 |
| 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos | Cz\$ | 15.000,00 |
| 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.1.0.0 INVESTIMENTOS | | |
| 4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente | Cz\$ | 24.200,00 |
| 04 DIVISÃO DA FAZENDA | Cz\$ | 10.000,00 |
| 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 3.1.1.0 Pessoal | Cz\$ | 10.000,00 |
| 08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | Cz\$ | 23.165,00 |



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 1543

Em, 30 de dezembro de 1986

Pela Prefeitura

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

| | | | |
|---------|--------------------|-------------|------------------|
| 3.1.1.0 | Pessoal | Cz\$ | 23.165,00 |
| | TOTAL GERAL | Cz\$ | 72.365,00 |

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M.

CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO F.P.M.

- a) Arrecadação do 1º período de 1985 (jan/nov) Cz\$ 1.073.569,47
- b) Arrecadação do 2º período de 1985 (dezembro) Cz\$ 189.163,95
- c) Arrecadação do 1º período de 1986 (jan/nov) Cz\$ 3.443.603,39
- d) Arrecadação prevista para o Exercício de 1986 Cz\$ 2.400.000,00

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1986}}{1^\circ \text{ Período de 1985}} = \frac{3.443.603,39}{1.073.569,47} \times 100 = 320,75\%$$

Arrecadação do 2º período de 1985 X Δ = 189.163,95 X 320,76% =
= 606.762,29 Arrecadação do 1º período de 1986 + a Taxa de incremento = ao Excesso provavel de arrecadação

$$3.443.603,39 + 606.762,29 = 4.050.365,68 - 2.400.000,00 = 1.650.365,68$$

Dedução da arrecadação prevista para o Exercício de 1986
dedução do excesso já utilizado 1.650.365,68 - 1.578.000,00 = ao excesso provavel de arrecadação Cz\$ 72.365,68.

Artigo 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS 30 de novembro de 1986.

Antonio Veríssimo de Souza
Antonio Veríssimo de Souza
Prefeito